

5ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra/MT

Edital de Citação – Prazo: 20 (vinte) dias. Autos nº 3237-40.2013.811.0055. Espécie: Ação de Busca e Apreensão – Parte Autora: **Banco Bradesco Financiamento S/A** – Parte ré: **Ademir Juliano Carpes** – Citando (a,s): o requerido Ademir Juliano Carpes, CPF: 904.452.361-91. Data da distribuição de ação: 18/04/2013. Valor da causa: R\$ 90.078,86. Finalidade: Citação do requerido, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: **Banco Bradesco Financiamentos S/A** vem propor Ação de Busca e Apreensão em relação a **Ademir Juliano Carpes**, brasileiro, CPF 904.452.361-91, pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir articulados: o autor, no dia 06/05/2011, celebrou com o Requerido um Contrato de Financiamento com cláusula de Alienação Fiduciária registrado sob o nº 42.7.834.281-3, para ser restituído em 48 parcelas, para que o requerido adquirisse um bem móvel com as seguintes características: marca Mitsubishi, modelo L-200 Sport Cab, Dupla Gls 4x4MT, 2.5 TB-IC, Chassi 93XHNK7407C732545, ano/modelo 2007/2007, Placa H8J5981, cor branca. Mesmo contratuamente obrigado não cumpriu o requerido o avençado. A mora inequivocamente comprovada conforme determina o §2º do artigo 2º do Decreto Lei nº 911/69, através de notificação extrajudicial. Esgotadas todas as vias suasórias para reaver seu crédito, é a presente para requerer: A) Laminarmente a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente; B) A citação do requerido no prazo de cinco (05) dias pague a integralidade da dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, ou, então no prazo de quinze (15) dias, contestar a ação. Dê-se a presente o valor de R\$ 90.078,86. Bauru, 26 de março de 2013. Despacho/Decisão: “Autos 154615 Vistos etc. A vista da comprovação do débito de responsabilidade da parte requerida, bem como da garantia fiduciária que grava o veículo indicado às fls. 18, e ainda a notificação extrajudicial de fls. 10/11, defiro liminarmente a busca e apreensão do veículo alvo da presente lide, especificado na inicial, consoante previsão contida no art. 3º do Decreto-lei nº 911/69. Expeça-se o competente mandado. Deposite-se o bem em mãos do representante da parte autora, com auto circunstanciado, com compromisso do encargo na forma requerida. Cumprida a medida, cite-se a parte requerida para: 1 – no prazo de (05) cinco dias, pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados na inicial. Assim o fazendo, o bem ser-lhe-á restituído livre de ônus. Caso contrário, consolidar-se-á a propriedade e a posse plena e exclusiva ao patrimônio do autor, devendo os órgãos de trânsito proceder a transferência de propriedade em nome do autor ou de quem este indicar. 2 – no prazo de 15 (quinze) dias a partir da execução da liminar, contestar ação, ainda que tenha pago o valor integral da dívida após a citação, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição. Defiro os benefícios do art. 172, §2º, do CPC. Compra-se, expedindo o necessário. Tangará da Serra-MT, 24 de abril de 2013. André Mauricio Lopes Prioli – Juiz de Direito.” Eu, Jocelene Ormond, técnica judiciária, digitei. Tangará da Serra – MT, 9 de agosto de 2016.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 351/GP/2016 de 15.06.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27 DE OUTUBRO DE 2016, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO, PIAS E VASOS**, a fim de suprir as necessidades das secretarias deste município, conforme especificações constantes dos anexos II e III, do edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 13 de Outubro de 2016**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 11 de Outubro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

ECO FORT TIJOLOS DE SOLO E CIMENTO LTDA – ME, CNPJ 22.331.357/0001-95, localizada a Rua Francisco Antônio da Silva, 1358-S, Jardim Rio Preto, Tangará da Serra – MT, torna público que requer à SEMMEA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO), para a ATIVIDADE de fabricação de tijolos de solo e cimento, de acordo com a resolução Conama nº 006/86.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO**

Encontram-se neste **CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS E ANEXOS DE TANGARÁ DA SERRA - MT**, sito à Rua Antônio José da Silva Nº 255-W - Centro - CEP: 78.300-000 para serem protestados os seguintes títulos:

**INFORMAMOS QUE O(S) INTERESSADO(S) DEVE(M) COMPARECER(EM) AO CARTÓRIO DE PROTESTO ATÉ DATA 13/10/2016**

TANGARA DA SERRA 11/10/2016

**NILZA RAMOS BASTOS**

**DECRETO Nº 795. DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.**

**HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2016, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016.**

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA**

Art. 1º Fica homologado o Processo Licitatório nº 14/2016, modalidade Pregão Presencial nº 12/2016, tendo como adjudicatária a Empresa: **TELETURBO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 01.909.379/001-10**, conforme Termo de Adjudicação e ata, datados de 11 de outubro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, 40º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

**SILVIO SOMMAVILLA**

**Presidente**

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

**WELLINGTON BEZERRA**

**1º Secretário**

PROJETO

MEMÓRIA

COLETÂNEA DE REPORTAGENS PUBLICADAS NO DIÁRIO DA SERRA SOBRE TOPÔNIMOS TANGARAENSES

Eternizando a história de pessoas que ajudaram construir Tangará da Serra.

Nos ajude a contar essas histórias: se você conheceu algum topônimo, ligue pra nós, 65 3326-4724

REALIZAÇÃO

Diário da Serra®

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

APOIO

GENTE QUE COOPERA CRESCE.

 **SICREDI**

  
PREFEITURA MUNICIPAL TANGARÁ DA SERRA-MT

  
SEMEC